



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Gerência de Contratos

## TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ASA - AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ACRE LTDA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA.**

Proc. 0001386-08.2016.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado Contratante, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora Cezarinete Angelim**, e a empresa **ASA - AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ACRE LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 11.815.892/0001-03, doravante denominado Contratada, com sede na Rua Minas Gerais, nº 244, Centro, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** -O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por (12) doze meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de **27 de janeiro de 2017 a 27 de dezembro de 2018**, ao custo mensal de **R\$ 10.495,00** (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), *sendo que consta 60 diárias com pernoite no valor de R\$ 241,38 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) e 90 diárias sem pernoite no valor R\$ 120,69 (cento e vinte reais e sessenta e nove centavos)*, perfazendo o valor total contrato de **R\$ 151.284,90** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 28 de novembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/12/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 07/12/2016, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0140646** e o código CRC **50B759F9**.